



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº
20190239
Disponibilização: 18/12/2019
Publicação: 19/12/2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA

ATA DA 93ª SESSÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Senhor Desembargador Kiyochi Mori e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Representação n. 0601871-68.2018.6.22.0000 – Classe 42

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Conduta vedada a agente público

Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

Representado: Jean Carlos Scheffer Oliveira

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Representado: Reginey Allan de Abreu

Representada: Vania Maria da Silva

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Sustentação oral: José de Almeida Júnior

Decisão: Preliminares de carência da ação por ausência de provas robustas e de ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Após o voto do relator pela procedência parcial da representação, com fixação de multa definitiva em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao representado Reginey Allan de Abreu, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à representada Vânia

Maria da Silva e em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao candidato Jean Carlos Scheffer de Oliveira, pediu vista o Juiz Ilisir Bueno Rodrigues. Os demais aguardam.

Recurso Eleitoral na Prestação de Contas N. 0600097-66.2019.6.22.0000

Origem: Vilhena – RO

Relator: Juiz Álvaro Kalix Ferro

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Comissão Provisória Partido da Mobilização Nacional de Vilhena

Advogado: Willian Froes Pereira Nascimento – OAB/RO n. 6618

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Republicano Progressista de Vilhena

Advogado: Cezar Benedito Volpi – OAB/RO n. 533

Decisão: Após o voto do relator negando provimento ao recurso, pediu vista o Des. Paulo Kiyochi Mori. Os demais aguardam.

Prestação de Contas n. 0601717-50.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Senador

Requerente: Josenir Lopes Dettoni

Advogado: Cornelio Luiz Recktenvald – OAB/RO n. 2497

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Advogado: Cassio Bruno Castro Souza – OAB/RO n. 7936

Advogada: Caroline Garcia de Souza – OAB/RO n. 9887

Decisão: Após o voto do relator pela aprovação das contas com ressalvas, divergiram o Juízes Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Pediu vista o Desembargador Kiyochi Mori.

Embargos de declaração na Prestação de Contas n. 0601275-84.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual

Embargante: Luiz Carlos Ferrari

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogada: Erika Camargo Gerhardt – OAB/RO n. 1911

Decisão: Embargos não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Petição n. 0600068-16.2019.6.22.0000 - Classe 24

Origem: Cacoal – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Condição de elegibilidade. Pleno exercício dos direitos políticos

Requerente: Elder Jonatas de Oliveira

Advogado: Marco Aurélio Soares Fernandes – OAB/RO n. 8292

Decisão: Pedido de regularização deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600245-77.2019.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Interessado: Diretório Regional do Partido da Mulher Brasileira – PMB

Interessado: Valclei Queiroz da Silva

Interessada: Eliene Braz Falcão de Souza

Decisão: Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0601425-65.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual

Requerente: Kerling Aparecido Moreira

Advogado: Igor dos Santos Cavalcante – OAB/RO n. 3025

Decisão: Contas desaprovadas, com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0601742-63.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de candidato ao cargo - deputado federal

Requerente: Edison Fidélis de Souza Júnior

Advogado: Célio Dionizio Tavares – OAB/RO n. 6616

Decisão: Contas desaprovadas, com determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator, à unanimidade. O Senhor Juiz Álvaro Kalix Ferro apresentará declaração de voto.

Ao considerar a proximidade do encerramento do biênio, e sendo a última participação dele no presente exercício o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani, registrou votos de boas festas a todos, ao tempo em que parabenizou a gestão comandada pelo Desembargador Sansão Saldanha. Em síntese, destacou a forma tranquila com que o presidente conduziu os trabalhos da Corte, sempre buscando

a harmonia entre os pares, o que entende como sendo uma marca de sabedoria. Estendeu sua homenagem ao Corregedor, Desembargador Kiyochi Mori, ao registrar que este desempenhou com muita dedicação seu mister, na medida em que realizou inúmeras inspeções e correções nos cartórios eleitorais, sempre comprometido com a qualidade do serviço público. Por fim, desejou a ambos os desembargadores votos de sucesso no retorno ao TJ-RO, votos de uma profícua administração ao Des. Kiyochi Mori, alçado ao cargo de presidente daquela Corte de Justiça. Em seguida, o Desembargador Kiyochi Mori agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Procurador. Na oportunidade, afirmou que o trabalho da Corte acontece em equipe e que o Dr. Luiz Gustavo Mantovani abrilhanta esse trabalho, porquanto atua de modo combativo e determinado nas causas que defende. No mesmo sentido manifestou-se o Senhor Presidente, Desembargador Sansão Saldanha, que ao agradecer as palavras proferidas pelo Procurador Regional Eleitoral destacou a competência deste durante a atuação nesta Corte, que entende ser de enorme benefício para a sociedade. Ao ensejo, desejou-lhe votos de boas festas e boas férias.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019.

Desembargador Sansão Saldanha

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 18/12/2019, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0488329** e o código CRC **A162C15B**.